



Alegre, 10 de maio de 2024



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024

Senhor Presidente,

O Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo (FUNPAES) desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento educacional de em nosso estado. Os recursos provenientes do FUNPAES são destinados à construção, reforma e manutenção de espaços educacionais, bem como à capacitação de profissionais da educação, visando garantir o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos.

No entanto, a efetividade desses investimentos está diretamente ligada à transparência e à correta aplicação dos recursos. É fundamental assegurar que os recursos do FUNPAES sejam utilizados de forma eficiente e que os prazos estabelecidos para a execução dos projetos sejam cumpridos rigorosamente.

Diante desse contexto, propomos a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução, por meio deste projeto de lei. Este Conselho terá como principal objetivo acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, assegurando que sejam direcionados de acordo com as diretrizes estabelecidas e para os fins previstos na legislação pertinente.

A criação do Conselho se justifica pela necessidade de fortalecer os mecanismos de controle e transparência na gestão dos recursos do FUNPAES, promovendo uma administração pública responsável e eficaz. O Conselho será composto por representantes da sociedade civil, do poder público e de entidades ligadas à educação infantil, garantindo uma atuação plural e democrática.

Ao instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução, demonstramos o compromisso do nosso município com a gestão transparente e eficiente dos recursos destinados à educação infantil. Este projeto de lei visa não apenas garantir a correta aplicação dos recursos do FUNPAES, mas também promover a qualidade e a universalização do atendimento na educação infantil em nosso município, contribuindo assim para o desenvolvimento integral das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal